



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 017-2023 QDD
- DECRETO N.º 018-2023 CRÉDITOS SUPLEMENTARES

LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA

- AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 003/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 057/2023 - FMS
- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 057/2023 - FMS
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 057/2023 - FMS
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 314/2023
- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 058/2023 - FMS
- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 058/2023 - FMS
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 058/2023 - FMS
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 315/2023

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMDCA N.º 04/2023 - DIVULGA A LISTA PRÉVIA DOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CACULÉ-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 17 DE 03 DE ABRIL DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 454/2022 de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020200 - Sec. Municipal de Administração e Finanças		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00
020300 - Fundo Municipal de Saúde		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	4.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 16000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00	4.000,00
2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais	2.000,00	0,00
3.1.90.94.00 / 15001002 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada		
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	70.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	0,00
Total por Ação:	70.000,00	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	76.000,00	76.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

1.091 - Construção, Ampliação e Manutenção das Unidades Escolares do Município

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	15.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalacoes	0,00	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00

2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	10.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15410000 - Obrigacoes Patronais	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	45.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	45.000,00	0,00
Total por Ação:	55.000,00	55.000,00

2.117 - Comemoração de Festividades

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	100.000,00
Total por Ação:	150.000,00	150.000,00

2.320 - Manutenção das Ações da Educação Infantil

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	200.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00	200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 420.000,00 420.000,00

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.291 - Serviço de Proteção Especial - PFMC (PAEFI, Criança/Adolescente e CREAS)

3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	500,00	0,00
3.3.90.31.00 / 16610000 - Premiacoes Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	0,00	500,00
Total por Ação:	500,00	500,00

2.292 - Programa Família Acolhedora

3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	0,00
3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00

2.310 - Serviços de Proteção Social Básica (SCFV-Serv.Conviv.Fort.Vínculos-PBF/CRAS)

3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	1.500,00	0,00
3.3.90.47.00 / 16600000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0,00	500,00
3.3.90.93.00 / 16610000 - Indenizações e Restituições	0,00	1.000,00
Total por Ação:	1.500,00	1.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 12.000,00 12.000,00

Total Geral: 509.000,00 509.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 03 de abril de 2023.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 18 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 454/2022 de 16 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020200 - Sec. Municipal de Administração e Finanças

2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.117 - Comemoração de Festividades

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	290.000,00
Total por Ação:	290.000,00

2.344 - Manutenção das Ações do Departamento da Cultura

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	295.000,00

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

2.338 - Construção e Manutenção de Praças e Vias Públicas

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.310 - Serviços de Proteção Social Básica (SCFV-Serv.Conviv.Fort.Vínculos-PBF/CRAS)

3.1.90.13.00 / 16610000 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
Total Suplementado:	335.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020100 - Gabinete do Prefeito

2.014 - Manutenção da Consultoria e Assessoria Jurídica

3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

020200 - Sec. Municipal de Administração e Finanças

2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

4.6.90.71.00 / 15001001 - Principal da Divida Contratual Resgatado	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.211 - Manutenção do Desporto Amador

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	125.000,00

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	50.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
Total por Ação:	70.000,00
2.338 - Construção e Manutenção de Praças e Vias Públicas	
4.4.90.61.00 / 15000000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
2.340 - Construção e Reforma de Prédios Públicos	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00
020700 - Fundo Municipal de Assistência Social	

2.305 - Outros Programas de Assistência Social - FEAS	
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
Total Anulado:	335.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 03 de abril de 2023.

 PEDRO DIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 165.457.885-15

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em consonância com o art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que será realizada um CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física para execução de serviços de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender os eventos tradicionais/culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Caculé, com base na Avaliação Prévia e respectivos valores referenciais fixados, conforme anexos deste Edital. O Edital permanecerá aberto para credenciamento dos interessados no período de 23/05/2023 a 29/12/2023 das 08h00min às 12h00min na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](#), informações junto ao Setor de Licitações ou via e-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé – Bahia, 22 de maio de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente da Comissão.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação de serviços de Fonaudióloga, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com ANDREZA COSTA DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 070.759.915-66, Fonoaudióloga, com endereço comercial na Rua Flor de Maio, 54, Pernambues, Salvador- Bahia. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Comissão Permanente de Licitação, 05 de maio de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 057/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com ANDREZA COSTA DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 070.759.915-66, Fonoaudióloga, com endereço comercial na Rua Flor de Maio, 54, Pernambues, Salvador- Bahia. OBJETO: Prestação de serviços de Fonoaudióloga, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 057/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: ANDREZA COSTA DA SILVA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 057/2023 - FMS, objetivando a Prestação de serviços de Fonoudióloga, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com ANDREZA COSTA DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 070.759.915-66, Fonoaudióloga, com endereço comercial na Rua Flor de Maio, 54, Pernambues, Salvador- Bahia. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 314/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2023 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** ANDREZA COSTA DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 070.759.915-66, Fonoaudióloga. **OBJETO:** Prestação de serviços de Fonoudióloga, conforme Edital de Credenciamento n.º 010/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). **ASSINATURA:** 05 de maio de 2023. **VIGÊNCIA:** 05 de maio de 2023.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação de Serviço Médico Especializado em Cirurgia Geral de Médio e Grande Porte (Tabela 1, Item 5), conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com F & V SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.753.550/0001-70, com endereço comercial na Rua Dom Pedro II, 25, Centro, Guanambi – BA, CEP 46.430-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 05 de maio de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 058/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com F & V SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.753.550/0001-70, com endereço comercial na Rua Dom Pedro II, 25, Centro, Guanambi – BA, CEP 46.430-000. OBJETO: Prestação de Serviço Médico Especializado em Cirurgia Geral de Médio e Grande Porte (Tabela 1, Item 5), conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 058/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: F & V SERVICOS MEDICOS LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 058/2023 - FMS, objetivando a Prestação de Serviço Médico Especializado em Cirurgia Geral de Médio e Grande Porte (Tabela 1, Item 5), conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com F & V SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.753.550/0001-70, com endereço comercial na Rua Dom Pedro II, 25, Centro, Guanambi – BA, CEP 46.430-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 315/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2023 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** F & V SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.753.550/0001-70. **OBJETO:** Prestação de Serviço Médico Especializado em Cirurgia Geral de Médio e Grande Porte (Tabela 1, Item 5), conforme Edital de Credenciamento n.º 011/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). **ASSINATURA:** 05 de maio de 2023. **VIGÊNCIA:** 05 de maio de 2023.

**CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CACULÉ – BA**

Lei Federal nº8.069/90 – ECA - Lei Municipal nº32/91

Resolução CMDCA n.04/2023 - CACULÉ-BA

Divulga a lista prévia dos inscritos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de CACULÉ-BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Caculé- Ba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 459/2023, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; divulga o nome dos seguintes candidatos:

- 01- Antônio Márcio Cardoso da Silva,
- 02- Eliana Rosa Vilas Boas,
- 03- Nilzete Brandão Silva,
- 04- Jardel Machado dos Santos,
- 05- Vandelize Caires da Costa,
- 06- Maria Lúcia Alves Trindade,
- 07- Elenice Lopes de Lima,
- 08- Vanusa Gonçalves Pereira Cardozo,
- 09- Sirleirde Souza Graia,
- 10- Mateus do Nascimento,
- 11- Odenilson Mendes da Silva,
- 12- Izaura Alves da Silva,
- 13- Leurildes Sales de Souza,
- 14- Maria Eduarda Ramos da Silva.

CACULÉ-BA, 22 de maio de 2023.

Maria da Glória Marques da Silva Alves Rios

Vice-presidente do CMDCA

Coordenadora da Comissão Especial do Processo de Escolha